

## ATA DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 15 horas, na sala de audiências do Fórum Eleitoral de Ji-Paraná-RO, situado na Av. Marechal Rondon, n. 1218, Centro, realizou-se, sob a coordenação do chefe de cartório da 3ª Zona Eleitoral, Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo, que atuou sob determinação do juiz Silvio Viana, titular desta Zona Eleitoral, audiência pública para o sorteio e distribuição do horário eleitoral gratuito em rede e inserções, elaboração do plano de mídia, montagem da escala do horário eleitoral e definição da emissora responsável pela geração do horário eleitoral em rede no município de Ji-Paraná-RO, nos termos do que dispõe a Resolução TSE n. 23.610/2019.

Presentes a Promotora Eleitoral Conceição Forte Baena e o assessor do MP Dhieison Rocha Cordeiro, além do representante da Coligação "AMOR E RESPEITO POR JI-PARANÁ", Danilo Carrilho Cardoso ([affonsocandidojipa@gmail.com](mailto:affonsocandidojipa@gmail.com)), e dos representantes de emissoras de rádio e televisão, SIC TV ([sictveleicoesjipa1@gmail.com](mailto:sictveleicoesjipa1@gmail.com)), Rádio CLUBE FM 93.7 ([comercialjipa@redeclubecidadefm.com.br](mailto:comercialjipa@redeclubecidadefm.com.br)), TV Band Rondovisão ([eleicaojiparana@rondovisao.com.br](mailto:eleicaojiparana@rondovisao.com.br)), Mix FM 99.1 ([eleicoes991@gmail.com](mailto:eleicoes991@gmail.com)), SGC-Rede TV (e-mail será informado posteriormente), Alternativa FM ([alternativa104@hotmail.com](mailto:alternativa104@hotmail.com)), TV Gazeta Rondônia ([dasilvajosevicente@gmail.com](mailto:dasilvajosevicente@gmail.com)), Antena FM 95.7 ([antenamjipaeleicoes@gmail.com](mailto:antenamjipaeleicoes@gmail.com)), Plan FM Jipa 101.7 ([planfmjipaeleicoes2024@gmail.com](mailto:planfmjipaeleicoes2024@gmail.com)), Massa FM 97.3 ([comercial@massafmijiparana.com.br](mailto:comercial@massafmijiparana.com.br)), oportunidade em que a 3ª Zona Eleitoral informa o seus canais oficiais de contato ([zona3@tre-ro.jus.br](mailto:zona3@tre-ro.jus.br) e telefone de plantão 99924-0907).

Em seguida foi realizada breve apresentação acerca das normas aplicáveis e os procedimentos a serem adotados em relação à propaganda eleitoral gratuita, oportunidade em que os participantes puderam esclarecer eventuais dúvidas.

### DEFINIÇÃO DA EMISSORA RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL

Passou-se à deliberação sobre a emissora de rádio responsável pela geração do horário eleitoral em rede. Todas as emissoras de rádio e televisão em Ji-Paraná serão responsáveis pela geração por dos programas eleitorais, para tanto deverão os partidos, federações e coligações enviarem por e-mail a programação no formato MP3, para as emissoras de rádio, e Full HD 1920x1080, para as emissoras de TV, com a antecedência indicada nas tabelas que integram esta ata.

### SORTEIO DA ORDEM E DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA EM REDE

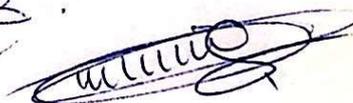
Em seguida, passou-se ao sorteio da ordem de veiculação do horário eleitoral gratuito, em rede, no primeiro dia de exibição da propaganda, com observância de rodízio nos dias subsequentes, para o cargo de prefeito.

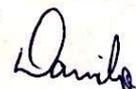
O chefe de cartório da 3ª Zona Eleitoral declarou aberta a audiência, informando que Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (28-PRTB), Partido Novo (30-NOVO), AGIR (36-AGIR), partidos que integram a Coligação "AMOR E RESPEITO POR JI-PARANÁ", foram alcançados

  
Raphael Rodrigo Kvasne  
Técneo Judiciário - TRE/RO

  
Silvio Viana







  
Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo  
Metrícula 260812  
Chefe de Cartório

pela cláusula de barreira determinada na Emenda Constitucional n. 97/2017 (art. 3º, parágrafo único, inciso II)\* razão pela qual não serão contemplados na distribuição do horário eleitoral gratuito.

Participaram do sorteio do Horário Eleitoral em Rede para o cargo de prefeito os partidos/coligações abaixo, com a seguinte ordem:

1 – COLIGAÇÃO “A NOVA JI-PARANÁ” (Federação PSDB/CIDADANIA, PROGRESSISTAS, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, UNIÃO BRASIL);

2 – COLIGAÇÃO “AMOR E RESPEITO POR JI-PARANÁ” (REPUBLICANOS, PARTIDO LIBERAL, PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA);

3 – PODEMOS.

### DISTRIBUIÇÃO DE INSERÇÕES

Em seguida, passou-se à distribuição das inserções no sistema HE, mantendo-se a ordem de cargos definida nesse sistema:

#### Cargo de Prefeito:

1 - PODEMOS;

2 - COLIGAÇÃO “A NOVA JI-PARANÁ” (Federação, PSDB/CIDADANIA, PROGRESSISTAS, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, UNIÃO BRASIL);

3 - COLIGAÇÃO “AMOR E RESPEITO POR JI-PARANÁ PARANÁ (REPUBLICANOS, PARTIDO LIBERAL, PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA).

#### Cargo de Vereador:

1 - FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV);

2 - REPUBLICANOS;

3 - PROGRESSISTAS – PP;

4 - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB;

5 - PODEMOS – PODE;

6 - PARTIDO LIBERAL – PL;

7 - PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD;

8 - UNIÃO BRASIL – UNIÃO;

  
Raphael Rodrigo Kvasne  
Técnico Judiciário - TRE/RO

  
Silvana



  
Alexandre Thome  
Metrícula 260612  
Chefe de Cartório da 3ª ZER0  
  
Danilo.

### DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS

Concluída a distribuição da rede e das inserções para o cargo de prefeito e vereador, os presentes deliberaram pelo descarte das sobras, por serem irrisórias.

Concluída a distribuição foram gerados os relatórios do sistema horário eleitoral, que serão disponibilizados para consulta no site: <https://www.tre-ro.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024>.

### DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MÍDIAS

Ficou definido que até o dia **24 de agosto** os partidos/federações/coligações comunicarão ao Cartório da 3ª Zona Eleitoral e à emissora geradora o nome das pessoas responsáveis pela entrega dos mapas e mídias, na forma do art. 65, § 1º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o **Anexo I** da Resolução devidamente preenchido ao e-mail da 3ª Zona Eleitoral ([zona3@tre-ro.jus.br](mailto:zona3@tre-ro.jus.br)). E, havendo substituição, a comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de 24 horas.

De igual modo, a emissora deverá informar ao Cartório da 3ª Zona Eleitoral até o dia **24 de agosto** os endereços, telefones e endereço eletrônico, bem assim o nome das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e mídias, conforme do **Anexo II** da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o Anexo devidamente preenchido ao e-mail da 3ª Zona Eleitoral ([zona3@tre-ro.jus.br](mailto:zona3@tre-ro.jus.br)).

### DO FORMATO E HORÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS

Definiu-se que as mídias deverão ser entregues em **por e-mail nos formatos MP3, para as emissoras de rádio, e Full HD 1920x1080**, desde que os partidos/federações/coligações cumpram os horários determinados.

Após, passou-se à definição dos horários de entrega dos programas em rede e inserções, nos termos do que dispõe o art. 65 da Resolução TSE n. 23.610/2019, conforme segue:

#### Propaganda em REDE DE TELEVISÃO SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO

Emissora	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que as mídias estejam nas emissoras em dias úteis	Observações Exibição – horário de Brasília Entrega de mídias - horário local
	13h	Até às <b>14 horas</b> do dia anterior à veiculação.	Veiculação no <b>sábado 13 horas</b> ; entrega na <b>sexta-feira anterior até as 14 horas</b> .

Raphael Rodrigo Kvasne  
Técnico Judiciário - TRE/RO

Silvana

BR

Carilo

Alexandre Tito Mendonça de Aguiar  
Município de Jacoé 12  
Chefe de Cartório da 3ª ZE/

Televisão			Veiculação em feriados 13h: entrega no dia útil anterior até as 14 horas
	20h30	Até às 14 horas do dia anterior à veiculação.	Veiculação no sábado 20h30 entrega na sexta-feira anterior até as 14 horas.  Veiculação em feriados 13h: entrega no dia útil anterior até as 14 horas.

### Propaganda em REDE DE RÁDIO SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO

Emissora	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que as mídias estejam nas emissoras em dias úteis	Observações Exibição – horário de Brasília Entrega de mídias - horário local
Rádio	7h	Até às 14 horas do dia anterior à veiculação.	Veiculação de segundas-feiras as 7h e 12h: entrega na sexta-feira anterior até as 14 horas.
	12h	Até às 14 horas do dia anterior à veiculação.	Veiculação em feriados as 7h e 12h entrega no dia útil anterior até as 14 horas.

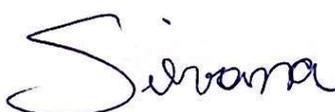
### Propaganda mediante INSERÇÕES SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO

Emissora	Entrega das mídias de terça a sexta-feira	Observações Exibição – horário de Brasília Entrega de mídias - horário local
Televisão Emissora geradora e demais emissoras	Até as 14 horas do dia anterior à veiculação.	Inserções sábados, domingos e segundas entrega na sexta-feira anterior até as 14 horas.
Rádio geradora e demais emissoras	Até às 14 horas do dia anterior à veiculação.	Inserções sábados, domingos e segundas entrega na sexta-feira anterior até as 14 horas.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

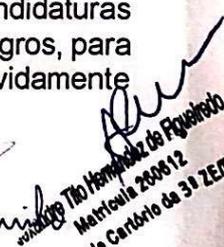
Os representantes de partidos/federações deverão observar, relativamente ao tempo de propaganda na eleição proporcional, as disposições contidas no art. 77 da Resolução TSE n. 23.610/2019, sobretudo quanto à proporcionalidade de distribuição do tempo entre candidaturas masculinas e femininas / candidatas negras e não negras / candidatos negros e não negros, para tanto deverão encaminhar os Anexos III e IV da Resolução TSE 23.610 devidamente preenchidos ao e-mail da zona eleitoral: [zona3@tre-ro.jus.br](mailto:zona3@tre-ro.jus.br).

  
Raphael Rodrigo Kvasne  
Técnico Judiciário - TRE/RO

  
Silvana

  
Daniel

  
Daniel

  
Tio Humberto de Figueiredo  
Matrícula 200612  
chefo de Cartório da 3ª ZER

O representante da Coligação "AMOR E RESPEITO POR JI-PARANÁ", Danilo Carrilho Cardoso, apresentou a ponderação de que no Registro de Candidatura (11532) n. 0600141-19.2024.6.22.0030, que tramita na 30ª ZE, exista uma ata, no id. 122263981, em que a Federação PSDB/CIDADANIA manifesta a decisão de não mais integrar a Coligação "A NOVA JI-PARANÁ", o que repercutiria na exclusão do tempo de TV a ela correspondente. A respeito disso a Promotora Eleitoral Conceição Forte Baena ponderou que tal providência só há de ser tomada após se decidir por essa exclusão nos respectivos autos, em consequência o seu tempo foi computado e, sendo o caso, poderá ser retirado após o deslinde da questão.

Registrou-se, também, a ausência dos representantes das emissoras de TV Rede Amazônica/afiliada da Globo, SBT/TV Norte, Band, que deverão ser localizadas e intimadas, na primeira oportunidade, para que tenham ciência do que foi deliberado e se manifestem acerca do seu cumprimento.

Concluídos os trabalhos, o chefe de cartório agradeceu a participação de todas as pessoas e fez suas considerações finais.

Integram a presente ata a lista de presença da emissora de rádio e dos representantes dos partidos/federações/coligações, bem como os relatórios emitidos pelo sistema Horário Eleitoral. Nada mais a tratar, eu, Raphael Rodrigo Kvasne, técnico judiciário da 3ª Zona Eleitoral, lavrei a presente ata.

\* [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc97.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc97.htm)

Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 97, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transmissão

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional

Art. 174. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua constituição nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

§ 2º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:

I - obtiverem nas eleições para a Câmara dos Deputados no mínimo 3% (três por cento) dos votos válidos distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

II - tiverem eleger pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Raphael Rodrigo Kvasne  
Técnico Judiciário - TRE/RO

Silviana

Mix FM

RADIO PLAN 101.7

Alexandre Tão Hernandez de Figueira  
Matrícula 200612  
Chefe de Cartório da 3ª ZE/

Danilo